



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

DECRETO N°. 257, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Prorroga até às 05:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2022 a vigência das medidas previstas no Decreto n° 256, de 14 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRA, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

DECRETA

Art. 1º – Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 04 de fevereiro de 2022 (sexta-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal n° 256 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná